





MOÇÃO DE APOIO Nº. 004/2021

APROVADO 08/03/21



Presidente


Vice-Presidente Secretário(a)
03ª Sessão Ordinária

“MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 4222 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE ENFERMEIRA OU OUTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DURANTE O EXAME GINECOLÓGICO”

Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora

Excelentíssimos Vereadores

Tiago Bazolli de Moraes e Vânia Aparecida Vieira Couto, vereadores desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com amparo no artigo 190 do Regimento Interno, apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º. 4222 de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de enfermeira ou outro profissional de enfermagem durante o exame ginecológico, pelas seguintes considerações:

- **Considerando** que o Nobre Deputado Emerson Miguel Petriv (Boca Aberta) (PROS-PR), apresentou o Projeto de Lei n.º 4.222 de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de enfermeira ou outro profissional de enfermagem durante o exame ginecológico;

- **Considerando** que a propositura tem como principal objetivo proteger tanto o profissional de saúde, como a paciente de possíveis desconfiças ou abusos por qualquer das partes, médico ou paciente, preservando assim a relação médico-paciente, bem como se resguardando de falsas interpretações que poderiam resultar em denúncias, tão frequentes nos últimos tempos;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

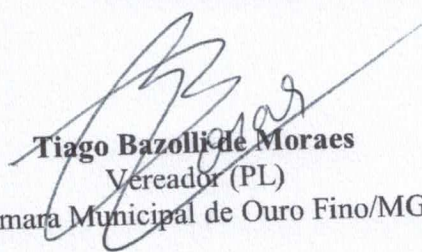
- **Considerando** que a relação médico paciente parte de um acordo de confiança e de proteção da intimidade, mas com o aumento de denúncias podemos considerar essa relação já não é mais segura sendo necessária intervenção que dará garantias e proteção as mulheres;

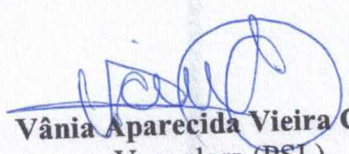
- **Considerando** que esta Câmara Municipal de Ouro Fino, pelo Decreto Legislativo n.º 016/202, criou o Programa Coletivo de Incentivo à Participação Política (CIPP) e que os membros participantes deste Programa, atualmente, estão debatendo e procurando formas de tratar a questão da defesa dos direitos das mulher e nesse sentido entendem que a citada propositura representa um avanço para as mulheres.

Pelas considerações acima apontadas e por entender que a matéria seja de extrema importância e relevância social, uma vez que busca garantir a segurança tanto dos médicos quanto das pacientes além de ser um iniciativa que visa coibir a violência contra mulher, é que propomos, a presente “MOÇÃO DE APOIO”, razão pela qual, contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas que aprovelem a presente moção e, uma vez aprovada, requeremos que a mesma seja enviada, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP/AL), ao Deputado Emerson Miguel Petriv (Boca Aberta) (PROS-PR), à Presidente da Comissão de Direitos da Mulher, Deputada Sâmia Bonfim (PSOL/SP), ao Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Antônio Brito (PSD-BA) e ao Presidente do COREN-MG, Sr. Bruno Souza Farias.

Câmara Municipal de Ouro Fino, em 01 de março de 2021.


Tiago Bazolli de Moraes
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG


Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PSL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 004/2021

MOÇÃO DE APOIO N.º. 004/2021

“MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 4222 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE ENFERMEIRA OU OUTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DURANTE O EXAME GINECOLÓGICO”

Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora

Excelentíssimos Vereadores

Tiago Bazolli de Moraes e Vânia Aparecida Vieira Couto, vereadores desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com amparo no artigo 190 do Regimento Interno, apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º. 4222 de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de enfermeira ou outro profissional de enfermagem durante o exame ginecológico**, pelas seguintes considerações:

- **Considerando** que o Nobre Deputado Emerson Miguel Petriv (Boca Aberta) (PROS-PR), apresentou o Projeto de Lei n.º 4.222 de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de enfermeira ou outro profissional de enfermagem durante o exame ginecológico;

- **Considerando** que a propositura tem como principal objetivo proteger tanto o profissional de saúde, como a paciente de possíveis desconfiças ou abusos por qualquer das partes, médico ou paciente, preservando assim a relação médico-paciente, bem como se resguardando de falsas interpretações que poderiam resultar em denúncias, tão frequentes nos últimos tempos;

- **Considerando** que a relação médico paciente parte de um acordo de confiança e de proteção da intimidade, mas com o aumento de denúncias podemos considerar essa relação já não é mais segura sendo necessária intervenção que dará garantias e proteção as mulheres;

- **Considerando** que esta Câmara Municipal de Ouro Fino, pelo Decreto Legislativo n.º 016/202, criou o Programa Coletivo de Incentivo à Participação Política (CIPP) e que os membros participantes deste Programa, atualmente, estão debatendo e procurando formas de tratar a questão da defesa dos direitos das mulher e nesse sentido entendem que a citada propositura representa um avanço para as mulheres.

Pelas considerações acima apontadas e por entender que a matéria seja de extrema importância e relevância social, uma vez que busca garantir a segurança tanto dos médicos quanto das pacientes além de ser um iniciativa que visa coibir a violência contra mulher, é que propomos, a presente “MOÇÃO DE APOIO”, razão pela qual, contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas que aprovem a presente moção e, uma vez aprovada, requeremos que a mesma seja enviada, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP/AL), ao Deputado Emerson Miguel Petriv (Boca Aberta) (PROS-PR), à Presidente da Comissão de Direitos da Mulher, Deputada Sâmia Bonfim (PSOL/SP), ao Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Antônio Brito (PSD-BA) e ao Presidente do COREN-MG, Sr. Bruno Souza Farias.

Câmara Municipal de Ouro Fino, em 01 de março de 2021.

<i>TIAGO BAZOLLI DE MORAES</i>	<i>VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO</i>
Vereador (PL)	Vereadora (PSL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG	Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:452B3BE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/03/2021. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>